



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2033/2000

Modifica a redação da Lei Municipal nº 1.190, de 30 de agosto de 1.989, que trata da gratuidade no transporte coletivo para estudantes do 1º grau (Ensino Fundamental), e establece outras providências.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, item II, da Lei 4.320, de 17.03.64, destinado a custear as despesas dos Senhores Vereadores para participarem do Congresso que será realizado na cidade de Porto Seguro / BA, nos dias 05 a 07 de abril corrente.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do Art. 1º desta Lei serão os provenientes de anulação parcial, no mesmo valor, no Programa de Trabalho 20.01.003070202.004 – Elemento da Despesa 3.1.3.2. - NR 17 – Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 43, item III, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

